



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de tabuas pinos de primeira, tabuas de itaúba, madeira barrotes e pranchas de madeira, para a Secretaria de Gestão urbana conforme planejamento da SEMURB.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a contratação para aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de madeiras para uso na recuperação e manutenção de vias, parques, praças e calçadas do Município – conforme elemento de despesa 33390305100000000000 – Material de Conservação e Manutenção de bens de uso comum do povo.	R\$ 755.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Faz-se necessário adquirir este material para conserto e substituição de peças danificadas em brinquedos das praças e parques infantis, bem como reforma dos assoalhos dos caminhões da Secretaria.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade de apresentação de documentação extra no processo licitatório.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. As madeiras e similares deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Urbana, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente no ato da entrega dos objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor da Prefeitura Municipal de Concórdia.

7.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos materiais/bens fornecidos em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressas em edital, os mesmos poderão ser sumariamente rejeitados, no todo ou em parte.

7.3 Quando em desacordo, a Contratada deverá apresentar materiais/bens fornecidos de forma compatível com o descrito em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do contrário, sujeitar-se-á a contratada às penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As madeiras e similares deverão ser entregues na Rua Adílio Hilário Mutzemberg, nº 1.000, Bairro Guilherme Reich, Concórdia – SC, junto a Garagem da SEMURB.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços prestados, ocorrerão mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, de acordo com as medições apresentadas pela equipe de fiscalização em conformidade aos serviços realizados.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

13. VISTORIA

13.1. Não há necessidade de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação poderá ser feita por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Sem menções nas disposições gerais.

16. ASSINATURAS

Wagner Bee	Ademir Ramos Cuchi
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela Elaboração do T.R.

Concórdia, 05 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ e concreto usinado para reparação de diversas ruas deste Município, conforme planejamento da SEMURB.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a contratação para aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de massa asfáltica - CAUQ para uso na recuperação e manutenção de vias, parques, praças e calçadas do Município – conforme elemento de despesa 33390305100000000000 – Material de Conservação e Manutenção de bens de uso comum do povo.	R\$ 7.770.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação das vias públicas da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, uso em recapeamentos bem como para implantação de redutores de velocidade, lombadas, em vias com trânsito controlado, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida e segurança para a população local.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade de apresentação de documentação extra no processo licitatório.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os materiais deverão estar à disposição para retirada, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Urbana, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio da ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente no ato da retirada dos objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor da Prefeitura Municipal de Concórdia.

7.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos materiais/bens fornecidos em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressas em edital, os mesmos poderão serão sumariamente rejeitados, no todo ou em parte.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

7.3 Quando em desacordo, a Contratada deverá apresentar materiais/bens fornecidos de forma compatível com o descrito em edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, do contrário, sujeitar-se-á a contratada às penalidades cabíveis.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A Secretaria Municipal de Gestão Urbana fará a retirada do material na sede da Contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços prestados, ocorrerão mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, de acordo com as medições apresentadas pela equipe de fiscalização em conformidade aos serviços realizados.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

13. VISTORIA

13.1. Não há necessidade de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação poderá ser feita por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para a execução do Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CAUQ deverá utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 conforme as NORMAS DNIT 031/2006 – ES e 095/2006 - EM.

15.2. A mistura deverá deixar a usina com temperatura inferior ou igual a 150°C. O agregado empregado na mistura deverá consistir de pedra britada, de fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverá apresentar boa adesividade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

15.3. A licitante vencedora deverá apresentar o projeto do traço da mistura asfáltica antes do fornecimento do material.

15.4. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade, ter aprovação por parte da municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e ou qualidade dos serviços.

15.5. A empresa contratada é responsável pela execução de todos os serviços prestados para o correto fornecimento do material solicitado, segundo as especificações técnicas do DNIT.

15.6. Para qualquer esclarecimento referente ao CAUQ, dirigir-se a Secretaria Municipal de Gestão Urbana, ou entrar em contato pelo fone (0**49) 3441-2197, com o Engº Civil Denilson Kroetz – CREA/SC 146673-0.

16. ASSINATURAS

Wagner Bee	Ademir Ramos Cuchi
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela Elaboração do T.R.

Concórdia, 05 de fevereiro de 2024.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de brita limpa, brita mista suja, pedrisco, tubos e concreto de 25 Mpa para uso na manutenção de vias públicas, Praças e Parques do Município de Concórdia, conforme planejamento da SEMURB.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a contratação para aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de brita mista, pedrisco, marroada, pó de brita, tubos, galerias de concreto e concreto 25mpa para uso na recuperação e manutenção de vias, parques, praças e calçadas do Município – conforme elemento de despesa 3339030510000000000 – Material de Conservação e Manutenção de bens de uso comum do povo.	R\$ 10.083.300,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Faz-se necessário adquirir estes materiais para suprir a possível demanda de trabalhos para às melhorias e manutenções nas vias e espaços públicos do Município.

4.2. Considerando que o presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, as quais permitem os habitantes desfrutar plenamente dos espaços públicos com maior qualidade e segurança.

4.3. Assim como, a continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva de parques, praças, vias, rotulas, aterro, aeroporto e todos os demais espaços públicos sob responsabilidade da municipalidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A contratada deverá apresentar certificado de resistência dos tubos, conforme norma da ABNT.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os materiais do tipo brita limpa, brita mista suja e pedrisco deverão estar disponíveis para retirada, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Urbana, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio da ordem de compra.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

6.2. O concreto usinado 25mpa deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Gestão Urbana, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio da ordem de compra.

6.3. Os tubos e as galerias de concreto devem ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Gestão Urbana, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. As britas e similares serão retirados pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana conforme necessidade.

7.2. Os tubos e galerias de concreto e o concreto usinado 25mpa deverão ser entregues, conforme solicitação, na Rua Adílio Hilário Mutzemberg, nº 1.000, Bairro Guilherme Reich, nas dependências da Garagem da SEMURB.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Conforme solicitação da Secretaria.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços prestados, ocorrerão mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, de acordo com as medições apresentadas pela equipe de fiscalização em conformidade aos serviços realizados.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

13. VISTORIA

13.1. Não há necessidade de vistoria para o objeto em questão.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação poderá ser feita por item.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Exigência de balança para pesagem do produto no momento do carregamento com a finalidade de conferir com exatidão a quantidade do material entregue evitando assim, possível entrega menor;

15.2. Descrição de que a brita a ser fornecida deverá ser composta de: 20% de pó de brita, 30% de brita nº 01, 30% de brita nº 02 e 20% de pedrisco, definição necessária para que o material adquirido seja adequado para aplicação nas rodovias do Município e alcance os resultados desejados de materiais rebitados e cubicos. Sem a presença de materiais argilosos e contaminantes.

15.3. Que a empresa vencedora do certame deverá manter de forma permanente estoque mínimo de 1000 m³ de britas para eventual emergência;

15.4. Que a empresa vencedora da licitação tenha disponível 02 máquinas pá carregadeiras para o carregamento imediato do material de aproximadamente 08 caminhões, veículos esses que irão fazer o transporte ininterruptamente necessitando aproximadamente de 500 m³ disponíveis no momento do transporte, transporte este que poderá ser diário, diante disto quando os caminhões fizerem o transporte à empresa deverá ter esse saldo diariamente disponível, e ter este estoque diário permanentemente, isso deverá ocorrer quando o tempo estiver chuvoso ou que o dia seja úmido, isso se dará em virtude que a secretaria irá efetuar os trabalhos na recuperação de estradas quando as mesmas estiverem com a base mais molhada para que o material seja mais bem absorvido pelo solo, ressaltamos também que o material poderá ser retirado em dias secos com menos intensidade.

15.5. A contratante irá retirar os itens na sede da empresa quando a mesma estiver distante a no máximo 15 km do Centro Administrativo. Caso a distância for superior aos 15 km a empresa vencedora fica responsável pela entrega dos itens no seguinte endereço: Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000 Bairro Guilherme Reich, Concórdia, SC. Sem custos adicionais ao município.

15.6. A contratada deverá apresentar certificado de resistência dos tubos, conforme norma da ABNT.

15.7. A empresa vencedora deverá ter disponível em seu estoque logo após a assinatura do contrato as seguintes bitolas e quantias abaixo citadas:

Tubo de 0,20 x 1,00 - 60 unid.

Tubo de 0,30 x 1,00 - 200 unid.

Tubo de 0,40 x 1,00 - 200 unid.

Tubo de 0,60 x 1,00 - 100 unid.

Tubo de 0,80 x 1,00 com 01 malha de ferro - 80 unid.

Tubo de 1,00 X 1,00 com 01 malha de ferro - 20 unid.

Tubo de 2,00 X 1,00 com 02 malhas de ferro - 20 unid.

15.8. Para os itens de concreto usinado faz-se necessário que os serviços atendam as normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

16. ASSINATURAS

Wagner Bee	Ademir Ramos Cuchi
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela Elaboração do T.R.

Concórdia, 05 de fevereiro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 009E-C50D-B98B-9B94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR RAMOS CUCHI (CPF 070.XXX.XXX-27) em 06/02/2024 12:49:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WAGNER LUIS BEE (CPF 006.XXX.XXX-48) em 06/02/2024 12:57:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/009E-C50D-B98B-9B94>

